



Diário Oficial

ANO V Nº 2209

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

DECRETO Nº. 070/2023 – DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia e empossa membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 605/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os seguintes Membros Titulares e Suplentes das Áreas Governamental e Não Governamental para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Bandeirantes – MS, no período de **24/05/2023 a 24/05/2025** :

ÁREA GOVERNAMENTAL		MEMBROS
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Viviane Viveiros Faustino Rosa
	Suplente	Daiana Limeira da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Sônia Maria de Andrade
	Suplente	Marinalva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde Pública	Titular	Paulo Theodoro da Silva
	Suplente	Eder Cristian Queiroz Serrou da Silva

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		MEMBROS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular	Otália Nunes Corvalay Morais
	Suplente	Fatima Paulina da Silva
Trabalhadores do SUAS	Titular	Nathalia Cristina Marques
	Suplente	Jozyane Gonçalves de Aquino da Silva
Organização de Usuários/ Programa Bolsa Família	Titular	Analice Rotel da Silva
	Suplente	Zilda Teixeira Weis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 05/2023 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Spotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico, avaliação psicológica e entrega de documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

- O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:
 1. Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;
 2. As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local;
 - 1.3 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer.
 - 1.3.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;
 - 1.4 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;
 - 1.4.1 Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no ato da entrega, ou autenticados em cartório.
 - 1.4.2 As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.
 - 1.5 Os candidatos serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município de Bandeirantes, nomeados através do Decreto nº. 36/2023.
2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

4. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.
5. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.
6. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, podendo ser prorrogado.
7. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.
8. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.
10. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br
11. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
 - ANEXO II - Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
 - ANEXO III - Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;
- Bandeirantes/MS, 16 de março de 2023.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL 5/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

Data: 04/07/2023**Horário de chegada dos candidatos das 13:00h até as 14:00 horas.**

1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
557723	YASMIN BARBUDA ARANTES	150,00	15
540210	DANIEL AMARILHA SAUCEDO	150,00	16
539403	MARLY ESTECHE DE OLIVEIRA	145,00	17
1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538928	JUCILENE CANDIDA DE SOUZA	130,00	58
538842	KELLY MATOS FEITOSA	130,00	59
539757	WILMA HARUMI MURAKAMI	130,00	60
560580	JUSSARA CANDIDA DA SILVA	125,00	61
CARGO:1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE MERENDA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539840	AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	120,00	29
539160	GERALDA DALVA LIMA DE OLIVEIRA	120,00	30
1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537547	ISAC OLIVEIRA DE AMORIM	140,00	7
2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539137	KARLLA HELOISA SOUZA DURVAL	145,00	18
535996	MARCELA ARIMA DE SOUZA	142,00	19
559390	FLAVIA VELASQUES CLARO	140,00	20
538277	ZULEIDE DA CRUZ CONCEICAO	140,00	21
538625	ALDILENE ANTUNES DA SILVA	140,00	22
2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
560317	MARIA CARLA CHITOLINA	157,00	32
560059	ANDRE LUIS BRITO E SILVA	156,50	33
539968	MARIA INES DOS SANTOS	155,00	34
558332	AMANDA SOARES DE CARVALHO	155,00	35
CARGO:2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538745	ROSANGELA PAIVA DE FREITAS	135,00	18
560861	MARCIA LUIZA ALVES RAMALHO	135,00	19
2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561269	DEJANIRA FACIONI	177,00	7
535989	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	175,00	8
CARGO:4013 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537612	TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	170,70	6

4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - NUTRICIONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535769	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	160,00	11
CARGO:4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536517	LEONARA RAFAELA SILVA DE PAULA	181,00	9
557432	MARIA EDUARDA ARAUJO DE SOUZA	180,15	10
4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537102	DANIELA BRUNO DOS SANTOS	170,00	10
4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535400	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS	190,00	4
4009 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538922	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	174,50	15
CARGO:4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
558243	AMANDA FONSECA DE ARAUJO	195,05	23
560622	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	195,05	24
536908	EVERLIN VIANA TAVARES	195,00	25
536289	PATRICIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	194,20	26
538891	ANDREIA DE LIMA SOUZA	191,80	27
537435	MARCIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ NERIS	190,65	28
538786	JULIANA CRISTINA DA SILVA	190,40	29
537379	ESTEFANI MENEZES DE PAULA	190,00	30
CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
557727	JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	166,80	25
537857	CLAUSIENE APARECIDA FERREIRA DE MORAES	165,00	26

ANEXO II

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

Cargos	Exames Obrigatórios
4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - NUTRICIONISTA , 4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - PSICÓLOGO , 2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III , 4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL, 4009 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO, 3007 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO, 4013 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS); Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP). Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.
1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA, 1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA , 1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA 1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA , 2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL 4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS	<ul style="list-style-type: none"> Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS); Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP). Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo. eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo) Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral; Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos; Ultrassom dos joelhos;

2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); • Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS); • Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). • Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP). • Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo. • Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo) • Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral; • Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos; • Ultrassom dos joelhos; • Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista).
2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); • Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS); • Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). • Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTA EDITAL:

- 1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;**
- 2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;**
- 3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 5. NÚMERO DO PIS/PASEP;**
- 6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);**
- 8 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);**
- 11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;**
- 12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)**
- 13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)**
- 14. TELEFONE DE CONTATO;**
- 15. CONTA CORRENTE, SALÁRIO OU POUPOANÇA NO BANCO DO BRASIL SEJA JÁ POSSUIR.**
- 16. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 17. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);**
- 18. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1009 e 1010 ORIGINAL E CÓPIA);**
- 19.* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .**
- 20.* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**
- 21.* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>**

22.* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE

<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

* CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____,

n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF

n.º _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, cidade de _____.

DECLARO

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

DECLARANTE**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ Órgão Expedidor ____/____ e do CPF: _____, declaro que possuo:

- _____
- _____
- _____
- _____

Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, ____ de ____ de ____.

Declarante

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para efetuar configuração de microfones com fio e microfones sem fio no plenário de vereadores para atender o novo sistema de transmissão, configuração da mesa de som para gravar os áudios para retransmissão na rádio; revisão de cabos e conectores. Todo fornecimento de material pela contratada, para atender a Câmara Municipal de Bandeirantes/MS.

RATIFICO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

Processo Licitatório Nº 083/2023

Dispensa de Licitação Nº 058/2023

Favorecido: RENE CAMPOS NUNES

CNPJ Nº: 19.236.842/0001-75

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor global, o qual deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Bandeirantes /MS, 24 de maio de 2023.

Jeovane Felix de Oliveira

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2023, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos, modelo celular fixo 4G com wi-fi, visando atender as necessidades do município de Bandeirantes/MS, estará disponível para propostas de preços adicionais de eventuais interessados até a data **29/05/2023**, assim caso alguma empresa tenha o interesse em manifestar até a data mencionada, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.591/0001-42, ou através do email: **compras@bandeirantes.ms.gov.br** ou **licitacao@bandeirantesms.com.br**, todo os itens da contratação juntamente com o Termo de Referência ficará a disposição no portal da transparência do Município para consulta **<https://bandeirantes.ms.gov.br>**

Bandeirantes - MS, 24 de maio de 2023

Cristiano Lezisaamon Tiago
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (linha) com fornecimento de smartphones para atender as necessidades do município de Bandeirantes/MS, estará disponível para propostas de preços adicionais de eventuais interessados até a data **29/05/2023**, assim caso alguma empresa tenha o interesse em manifestar até a data mencionada, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.591/0001-42, ou através do email: **compras@bandeirantes.ms.gov.br** ou **licitacao@bandeirantesms.com.br**, todo os itens da contratação juntamente com o Termo de Referência ficará a disposição no portal da transparência do Município para consulta **<https://bandeirantes.ms.gov.br>**

Bandeirantes - MS, 24 de maio de 2023

Cristiano Lezisaamon Tiago
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

setor de rh**PORTARIA Nº. 129/2023 – BANDEIRANTES – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, **MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Organizacionais III, lota da na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com o art. 36 da Lei Municipal n. 280 de 11 de janeiro de 1991.

Parágrafo único. **DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Organizacionais III, conforme disposto no art. 35, inc. I, da Lei Municipal n. 280, de 11 de janeiro de 1.991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de sta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Nº. 013/SMS/BAND/MS, de 23 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Saúde Pública de Bandeirantes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a chefia imediata para a realização da avaliação do estágio probatório dos servidores aprovados no concurso público, conforme relação abaixo:

Servidor	Data de Admissão	Chefia Imediata
Andressa Rodrigues da Silva	15/03/2022	Kamila Rodrigues da Silva
Claudemir Luiz de Carvalho	12/05/2022	Assis Ferreira de Carvalho Neto
Cristiano Rolim Aleixo	16/05/2022	Assis Ferreira de Carvalho Neto
Danieli Ferreira da Silva	08/11/2022	Renata Silvério Rosalin Mariano
Elizângela Partichelli	27/01/2022	Josyel Paixão de Souza
Francielly Ferreira da Silva	22/11/2022	Daniilo Alexandre de Melo
Luiz Otávio Barros da cruz	05/05/2022	Josyel Paixão de Souza
Milhia Aparecida Pereira da Silva	12/05/2022	Alessandra Figueira Lopes Dziubate
Mônica Peixoto Fontes	15/03/2022	Assis Ferreira de Carvalho Neto
Rosa Maria Lopes de Aquino	12/05/2022	Jair Pereira Alves
Silvinez Daniel Delomondes	10/02/2022	Jair Pereira Alves
Telma Agüero Lima	21/03/2022	Kamila Rodrigues da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jair Pereira Alves

Secretário Municipal de Saúde Pública

Resolução Nº. 014/SMS/BAND/MS, de 23 de Maio de 2023

O Secretário Municipal de Saúde Pública de Bandeirantes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias do servidor **Paulo Theodoro da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período 03/07/2023 a 01/08/2023, deferida através da Portaria nº 0604/2022 do dia 15 de Julho do ano de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensa pela Resolução nº 031/SMS/BAND/MS, de 16 de Agosto do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jair Pereira Alves

Secretário Municipal de Saúde Pública

Resolução Nº. 015/SMS/BAND/MS, de 23 de Maio de 2023

O Secretário Municipal de Saúde Pública de Bandeirantes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias do servidor **Ageu Maciel da Rocha**, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período 01/6/2023 a 15/06/2023, deferida através da Portaria nº 278/2021 de 17 de Maio do ano de 2021, referente ao período aquisitivo 2014/2015, e suspensa através da Resolução nº 047/SMS/BAND/MS, de 03 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jair Pereira Alves

Secretário Municipal de Saúde Pública